



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 06 DE ABRIL DE 2018 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando o processo 23068.012642/2022-96 e por força de Decisão Judicial da Ação nº 5005683-98.2022.4.02.5001/ES, torna pública a CONVOCAÇÃO de RAIRA LUANA VEDOVA, inscrição nº 190354, candidata ao cargo de Assistente em Administração - lotação Vitória/ES, **para avaliação presencial pela Comissão Recursal**, em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

A sessão presencial será realizada em Vitória/ES, no prédio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/UFES (antigo NTS), Sala 4, às 10h do dia 04 de abril de 2022 (segunda-feira).

A candidata deverá comparecer ao local designado com 10 (dez) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original e uma foto 3x4, sem o qual não poderá se submeter à avaliação. Havendo atraso, será admitida tolerância de 10 (dez) minutos para a referida apresentação, ocasião em que será realizada conferência de presença da candidata convocada às 10h10.

O procedimento será gravado em áudio e vídeo. Somente será permitida a presença e permanência na sala de avaliação da candidata, dos membros da comissão recursal e da comissão de planejamento e coordenação do concurso.

Caso a candidata não se apresente no horário e data estipulados, a sessão presencial será cancelada, mantendo-se o resultado final do procedimento de heteroidentificação publicado no sítio eletrônico do concurso.

Conforme o item 15.10.1 do edital nº 6/2021-R, das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
REITOR